



83
H

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401 - SEDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROCESSO: 2019011401 - SEDU

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401 - SEDU

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino incluso motorista no Exercício de 2019, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 133/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00** horas do dia **28 de Janeiro de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401-SEDU**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

1.0 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: **Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2019**, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, dopresente Edital especificamente **RELAÇÃO DE ROTAS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato**, partes integrantes deste Edital.

2.0 – DAS DATAS E HORÁRIOS:

2.1 – A referência de tempo relacionada abaixo observa o horário local do Estado do Ceará.

2.1.1. – O documento de credenciamento, declaração de pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 01) e a documentação (envelope 02) deverão ser entregues na sala de reunião da

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



84
K

Comissão de Pregão domunicípiode JAGUARETAMA/CE, situada na sede do Órgão, às **09h:00mim (horário local) do dia 28/01/2019, segunda-feira**, à equipe de apoio do Pregoeiro, onde será realizada a disputa.

3.0 – DOS ANEXOS:

3.1 – Integram este Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DAS ROTAS:

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ANEXO V - FOLHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente licitação **pessoa física ou jurídica** localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguarétama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. **O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.**

4.1.1- Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

4.1.2- CADASTRAMENTO: Quem desejar o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguarétama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de licitações, situada à RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará ,apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

4.1.3 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



85

fe

4.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a)** Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b)** Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO IV** deste Edital;
- c)** Contrato social e aditivos ou Consolidado e ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual em vigor devidamente registrados em órgão competente.

4.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

4.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO IV** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada)

4.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 4.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3- Caso a empresa não credencie; nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 4.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



86
fe

4.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

4.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

4.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

4.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

4.6.1 - A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

I - empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

- a) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;

4.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguaretama-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

4.8 - Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



87
A

podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

5.0 – DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá:

5.1.1 – Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificado em seu frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401 - SEDUC
ENVELOPE 01 – PROPOSTA**

LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante) CNPJ

5.1.2 – A empresa proponente poderá utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentando sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;
- c) Identificar a empresa proponente, através do nome comercial, inscrição no CNPJ, endereço, telefone e dados bancários;
- d) A Proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as características e as condições estabelecidas no **Anexo I – RELAÇÃO DE ROTAS** deste Edital.
- e) Conter o preço unitário e total do item.

5.2 – O preço global apresentado deve compreender o preço com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tarifas, fretes e seguros, conforme **Anexo III - MINUTA DE CONTRATO**;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

5.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

A

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



88
R

5.6 - É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes.

5.7 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

5.8 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

5.8.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.8.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 - A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 - Ser apresentado, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



89

[Handwritten signature]

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401 - SEDUC
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)
CNPJ**

6.2. – Quanto à habilitação jurídica:

6.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

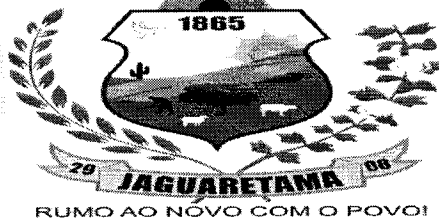
6.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.3.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]



90
fl

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.3.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

6.3.6.2- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.6.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

6.3.6.2- Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



91
R

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.4.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5- Qualificação Técnica:

6.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

I - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestados de desempenho anterior, **com firma do signatário reconhecida (ou identidade para comparação)**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



99
fe

6.5.2 - Declaração formal de disponibilização dos veículos cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação.

6.6 – Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

- a) RG e CPF do representante legal, em conformidade com o **Anexo V**;
- b) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de Qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Ver modelo no anexo**);
- e) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.6.1- Para pessoa física:

6.6.1.1 - RG (Registro Geral) de pessoa física;

6.6.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.6.1.3 - Comprovante de Residência, através de contas de Água, Energia, Telefone ou Cartão de Crédito;

6.6.1.4 - Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

6.6.1.5 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.6.1.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (conforme modelo);

6.6.1.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.6.1.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6.2 – Qualificação Técnica:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



93

fe

6.6.2.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

I - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestados de desempenho anterior, **com firma do signatário reconhecida (ou identidade para comparação)**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

6.6.2.2- Declaração formal de disponibilização dos veículos cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação.

6.6.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou **cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade**. Aludida documentação, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, fará parte dos autos e não será devolvida;

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

6.7 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.8. – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **inabilitação** do licitante.

6.9 – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.9.2 Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



94
fe

Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.9.3 Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.4 Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

6.9.5 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.9.6 Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos)

6.9.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9.8 Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.9.9 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9.10 Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7.0 - DO PROCEDIMENTO:

7.1. - No dia, hora e local designados no item 2 deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

7.1.1. - O Pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

7.2 - Após tolerância de 15 minutos, o pregoeiro declarará encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



95
fl

7.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 1), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

7.4 – No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de menor preço, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e crescentes, até a proclamação do vencedor. **Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima**, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, **até o máximo de 03 (três) propostas, menor preço**, poderão fazer os lances verbais e sucessivos, também em preços distintos e crescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três. Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

7.4.1 – Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço e à adjudicação.

7.4.2 – A fase de lances, destinada exclusivamente a atingir o menor preço global, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, percentuais mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

7.4.3 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.4.4 – O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço global por item. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente dos preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subsequentes.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



96

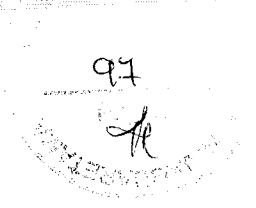
R

- 7.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços apresentados pelo licitante, seja pela proposta de preços ou, em tendo havido, do último lance realizado, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.6 - Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por item ofertado e o menor preço global estimado para a contratação;
- 7.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;
- 7.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado para o objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referido menor preço com os estimados para contratação;
- 7.9 - Ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço por item ofertado (e conseqüentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;
- 7.10 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 7.11. - Nas situações previstas nos subitens 7.6, 7.8 e 7.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor menor preço;
- 7.12 - Verificado o atendimento exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja manifestação recursal;
- 7.13 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los, perdurando este direito por um prazo posterior máximo de 30 (trinta) dias, após o que os mesmos serão destruídos;
- 7.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;
- 7.15 - Após a decisão dos recursos, caso haja, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 – Esta licitação é do tipo menor preço global por item;

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital.

8.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

8.4 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1.- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.4.2- Para efeito do disposto no 8.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.3. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5- O disposto no item 8.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5 – Havendo absoluta igualdade de percentuais de menor preço entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de colocação, caso

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



98
fe

não ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro procederá ao sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

8.6 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o percentual unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o percentual unitário.

8.7 - O Licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nova Planilha contendo o menor preço.

8.7.1 - Os percentuais apresentados na Nova Planilha não poderão ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Menor preço inicial.

9.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS:

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.3 - Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.4 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.5 - A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.6 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.7 - Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



99
R

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10.0 - DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os encargos com manutenção do veículo, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, sócias e previdenciários, isentando integralmente o Município de Jaguarétama-CE.

10.2- Será permitido apenas o transporte de alunos/professores das escolas da rede oficial de ensino do município.

10.3 - O motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, deverá ter carteira de habilitação da categoria D.

10.4 - O licitante vencedor deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido pela minuta do contrato em anexo a este termo, respeitando rigidamente os trechos do itinerário e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem;

10.5- Todos os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Jaguarétama para a devida comprovação das exigências editalícias, cuja convocação se dará no ato do encerramento da disputa, onde foi apurado o vencedor.

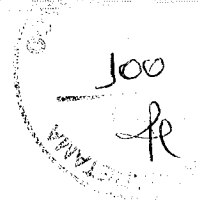
10.6- O prazo para apresentação dos documentos dos veículos e de (02) dias úteis, e constitui requisito essencial para a HOMOLOGAÇÃO caso os veículos sejam aprovados.

10.7 - Caso a licitante vencedora não apresente documentação necessária para aprovação da vistoria, a mesma esta desclassificada e sujeita as sanções cabíveis previstas na lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.8 – A vistoria citada nos itens anteriores será realizada pelo pessoa designada pela secretaria de educação, anterior a homologação do processo, onde no ato da vistoria a empresa deverá apresenta relação do(s) veiculo(s), no nome da empresa (CRLV-Certificado de Registro de Licenciamento de veículo), acompanhada de relação dos condutores devidamente capacitados para realização de transporte escolar e comprovar os seguintes itens:

- a) Capacidade técnico-operacional: apresentar documentos do(s) veículos(s), conforme os itens cotados, em nome da licitante, específicos para o transporte de alunos, conforme exigido pelo Código de Transito Brasileiro – CTB – Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, arts. 136 e 137; e
- b) - Capacidade Técnico-Profissional: apresentar relação e carteiras de motoristas com Comprovação de Possuir qualificação necessária ao transporte de estudantes, com habilitação Categoria D.
- c) os motoristas devem ser aprovados **em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.**
- d) comprovação de os motoristas terem idade superior a vinte e um anos;
- e) comprovação de os motoristas não terem cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infrações médias durante os doze últimos meses.
- f) Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, obedecer às disposições do código de trânsito brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria pelo setor de transportes da prefeitura municipal de Jaguaratama para a devida comprovação.
- g) Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se para tanto:
- h) registro como veículo de passageiro;
- i) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- j) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dízeres – ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertida;
- k) Equipamentos registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





- l) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidades da parte dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- m) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- n) Demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- p) A autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito, deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior a capacidade estabelecida pelo fabricante:

10.9- O não cumprimento do item 10.8, implica automaticamente na desclassificação da empresa, cabendo a administração pública convocar a empresa remanescente.

10.10 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.11 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais e contratualmente pertinentes;

10.12 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.13 - A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

10.14 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 10.13, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

10.15 - A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

11.0 - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



JOS

11.1 - O pagamento será efetuado conforme a solicitação da contratada e em conformidade com o veículos efetivamente utilizados, com base na quantidade de km rodado, no mês anterior. Dito pagamento far-se-á em conta-corrente, mediante ordem bancária, em banco indicado pelo órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal referente às locações utilizadas no trintídio anterior, conforme consta no **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;**

11.2 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

11.3 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente; Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.084 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos oriundos do FUNDEB 40%.

11.5 - Os preços serão fixos e irremovíveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

11.6 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

12.0- DAS PENALIDADES:

12.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



103

fe

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

fe



504

fe

procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12.6. A falta de veículo não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13.0 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14.0 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

14.1 - A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, no máximo 50% (cinquenta por cento):

14.2 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

14.3 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

14.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

14.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Job
fe

- 15.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 15.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 15.7 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 15.8-** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos serão atendidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, ou pelos membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00, pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama).
- 15.9-** Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.jaguaretama.ce.gov.br.
- 15.10-** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;
- 15.10.1 -** No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- 15.10.2 -** O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 15.10.3 -** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 15.11 -** Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;
- 15.12 -** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



107
R

15.13 – O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

15.14 – Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

15.15 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

15.16 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;

15.17 - Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.jaguetama.ce.gov.br.

15.18- É competente o Foro da Comarca de JAGUARETAMA/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Jaguetama, Ce, 15 de Janeiro de 2019.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049826	ROTA 01 MANHÃ <i>Serrote Branco e Serrote do Mato, Belo Horizonte, Cacimbas, Brasibel 2, Cajazeiras. estrada vicinal. atende 04 alunos.</i>	10.300,0000	QUILÔMET		
049827	ROTA 02 MANHÃ E TARDE <i>Serrote Branco e Serrote do Mato, Belo Horizonte, Cacimbas, Brasibel I, Assentamento. Estrada Vicinal, Atende 10 alunos.</i>	10.250,0000	QUILÔMET		
049828	ROTA 03 MANHÃ <i>Tabuleiro Grande, Monte Alegre, Coronel até os Lemos para encontrar o ônibus que vem do Cumbe. Estrada Vicinal, atende 12 alunos.</i>	16.600,0000	QUILÔMET		
049829	ROTA 04 MANHÃ E TARDE <i>Bom Lugar, Forquilha, Sabiá, Casa da Raimunda, encontra o ônibus que vai para Escola do Pedra e Cal. Estrada Vicinal, atende a 10 alunos.</i>	13.200,0000	QUILÔMET		
049830	ROTA 05 MANHÃ <i>Desterro, Casa do Nicolau, Colina, entrada da Lagoa da Porta, São Francisco, encontra o ônibus que vai para o Desterro. Estrada Mista, Atende a 4 alunos.</i>	8.000,0000	QUILÔMET		
049831	ROTA 06 MANHÃ E TARDE <i>Brasibel I e II, entroncamento da estrada Padre e Cicero, encontra o ônibus que vem da divisa/ Serrote do Mato. Estrada Mista, atende 5 alunos.</i>	10.000,0000	QUILÔMET		
049832	ROTA 07 MANHÃ E TARDE <i>Veículo para ficar no apoio para suprir as necessidades dos veículos próprios que estejam se condição de transportar. Estrada mista/vicinal, atende 28 alunos.</i>	21.200,0000	QUILÔMET		
049833	ROTA 08 MANHÃ E TARDE <i>Veículo para ficar no apoio para suprir as necessidades dos veículos próprios que estejam se condição de transportar. Estrada mista/vicinal, atende 25 alunos.</i>	20.000,0000	QUILÔMET		
049834	ROTA 09 MANHÃ E TARDE <i>Veículo para ficar no apoio para suprir as necessidades dos veículos próprios que estejam se condição de transportar. Estrada mista/vicinal, atende 25 alunos.</i>	21.200,0000	QUILÔMET		
049835	ROTA 10 TARDE <i>Cacimba da Onça, Sabiá, Forquilha até a Sede do Município. Estrada Mista, atende 15 alunos.</i>	7.600,0000	QUILÔMET		
049836	ROTA 11 MANHÃ <i>Monte Pedral, Barra, Jurema, Pedreira e sede do Município, Estrada Vicinal, atende 05 alunos.</i>	18.800,0000	QUILÔMET		
049837	ROTA 12 MANHÃ E TARDE	15.200,0000	QUILÔMET		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Açude do Pereira, Capoeira casa do Junior, Pedra e Cal, Estrada Vicinal, atende 20 alunos.</i>				
049838	ROTA 13 MANHÃ E TARDE <i>Areias, Cachoeira de Santana, Retiro, Tabuleiro Grande, Pedra e Cal, Estrada Vicinal, atende 18 alunos.</i>	16.000,0000	QUILÔMET		
049857	ROTA 14 MANHÃ E TARDE <i>Veículo para ficar no apoio para suprir as necessidades dos veículos próprios que estejam se condição de transportar. Estrada mista/vicinal, atende 25 alunos.</i>	22.000,0000	QUILÔMET		
049858	ROTA 15 MANHÃ E TARDE <i>Luiz Ferreira, Serrote Branco, Serrote do Mato, Tabuleiro Grande e Pedra e Cal. Estrada Vicinal, atende 22 alunos.</i>	17.600,0000	QUILÔMET		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA

APREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ESTADO DO CEARÁ

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresentamos a seguir proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401 - SEDUC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011401 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, que trata da contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2019, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente **RELAÇÃO DE VEÍCULOS E ROTAS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEICULO/ CAP. ALUNOS	UND	QUANT KM	VALOR MENSAL/POR KM	VALOR TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

110
R

1



Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

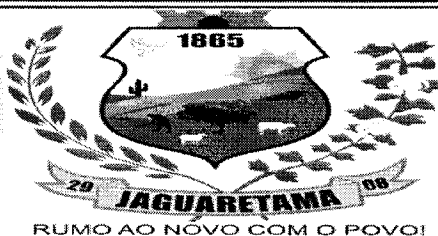
Declaramos ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supra citada licitação.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

CONTRATO n°

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA: _____

O Município de Jaguaretama, através da Secretaria de _____, com sede na RUA TRISTÃO GONCALVES, 185, CENTRO, Estado do Ceará - CEP: 63.480-000 telefone n° (88) **FONE/FAX: 3576.1305**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado _____, Sr. _____, portador do CPF, _____, RG _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com sede em _____, à Rua _____, n°..... inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. O objeto do presente Contrato consiste na contratação de **Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, incluso motorista, no Exercício de 2019**, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente **RELAÇÃO DE VEÍCULOS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital no Pregão Presencial n° 2019011401 - SEDUC protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob n°. 2019011401 - SEDUC.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEIC/CAP. ALUNOS	UND	QUANT KM	VALOR MENSAL/POR KM	VALOR TOTAL

1.2. DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



113

1.2.1. Pelo serviços aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o preço global de R\$(-)._____ preço por km_____.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** apresentará, nota fiscal referente a todos os veículos que foram locados no mês, com a quantidade de km rodados, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Quarto – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Parágrafo Quinto – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Sexto – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sétimo dotação orçamentária – exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.084 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos oriundos do FUNDEB 40%.

Parágrafo Oitavo – No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº 27.922/05 e 27.952/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

2.1 Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

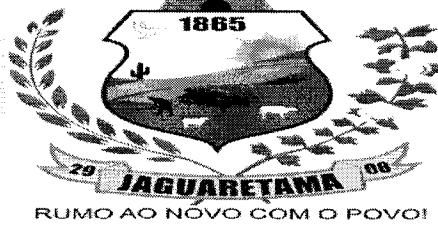
II – Receber os veículos alugados junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



334
fe

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V – Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - **não haverá pagamento referente ao período de férias escolares.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Compete à CONTRATADA:

a) Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;

b) Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;

c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do CONTRATADO realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.

h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a CONTRATANTE avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste CONTRATO.

i) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

j) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com os KM efetivamente rodados do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- l) Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;
- m) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
- n) Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
- o) Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor
- p) Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
 - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) não mantiver a proposta ou lance;
 - d) fraudar na execução do contrato;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





116
fe

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

6.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



397
A

6.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.6. A falta de veículo não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. 2019011401 - SEDUC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1 - A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, no máximo 50% (cinquenta por cento):

9.2 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a



538
A

PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.3 – Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

9.4 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

10.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2019011401 - SEDUC, bem como à proposta comercial da Contratada.

10.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E BASE LEGAL:

10.1. Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde serão executados os serviços, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

JAGUARETAMA, _____ de _____ de _____.

Gestor do Contrato

CONTRATADA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome legível: _____

CPF n.º.: _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



390
fe

ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório **pregão nº 2019011401-SEDUC**, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



121
ff

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



199
fe

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ÍTEM 3) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



(Local e Data)

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

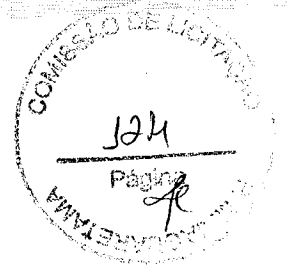
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama(CE), de de. 2019.

DECLARANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



f) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida
por _____, em _____, e inscrito no CPF nº
_____, residente e domiciliado

DECLARO, sob as penas da lei, que não me constituo em firma individual, bem como que não sou, nem nunca fui, contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho ou mantive a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos (e que não comercializo a própria produção, se produtor rural ou segurado especial), não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, a que alude o artigo 29, IV da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, para fins de contratação de serviços de Transporte escolar para com a Administração Pública Municipal de Jaguaretama-CE.

Sendo a expressão da verdade, responsabilizo-me civil e criminalmente pela presente declaração.

Data

Assinatura

Nome:

CPF/MF:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



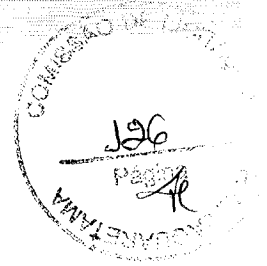
ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADOCIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401-SEDU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401-SEDU – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401-SEDU, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino, incluso motorista no Exercício de 2019. Cuja abertura acontecerá no dia 28/01/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama – Ceará, 16 de Janeiro de 2019.


MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

A Secretária Municipal de Educação de Granja-CE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja-CE, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2019, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar servida nas Unidades Escolares do Município de Granja-CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 29 de janeiro de 2019, às 09h (Horário de Brasília), Abertura das Propostas no dia 29 de janeiro de 2019, das 11h às 11h30min (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 29 de janeiro de 2019 a partir das 11h30min (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br, no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 15 de janeiro de 2019.
JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato. A Prefeitura Municipal de Itapajé, neste dia 15 de janeiro de 2019, torna público a rescisão unilateral do Contrato Nº 2018082401 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços na área da saúde conforme demanda de plantões, objetivando a complementação dos serviços de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapajé, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cooperada - Cooperativa de Trabalho e Assistência a Saúde & a Vida LTDA. Informações: Avenida Antônio Pereira de Melo, Pe. Lima, Itapajé/Ce ou (85) 3346 1015 de 08:00 às 12:00 hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018-ADM

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de ABERTURA DE PROPOSTA, referente à Tomada de Preço Nº 010/2018-ADM, cujo Objeto é a Contratação de Serviços Especializado em Assessoria e Consultoria Tributária para Cobrança e Recuperação de Tributos Municipais e Implantação de Mecanismos e Aferição e Acompanhamento da Arrecadação Municipal, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema-CE, que acontecerá no dia 22 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE. Mais informações na Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 15 de janeiro de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2018-OSP

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 014/2018-OSP, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Sede do Município de Itarema-CE. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: COPA ENGENHARIA LTDA; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; CONSTRUTORA E&J LTDA. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.285.863,86 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Ditoceitos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos). Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 15 de janeiro de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019-DIV

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2019-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas de 17 de janeiro de 2019, até 30 de janeiro de 2019, às 08h; Abertura das Propostas, no dia 30 de janeiro de 2019, às 08h30min; e a Fase de Disputa de Lances no dia 30 de janeiro de 2019, às 11h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir desta publicação. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 16 de janeiro de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401-SEDU

O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Processo de Pregão Presencial Nº 2019011401-SEDU, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino, incluso motorista no Exercício de 2019. Sua abertura acontecerá no dia 28/01/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - CE, 15 de Janeiro de 2019
MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.05.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final na fase de Proposta de Preços, referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.12.05.1, sendo o seguinte: A empresa F de A Sobreira - ME classificada nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo esses mais vantajosos para a Administração. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772.

Jardim - CE, 15 de janeiro de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.16.01-SESAU

Objeto: locação de equipamento de leitura biométrica com a prestação de serviços de informática na implantação e treinamento de sistema computacional com aplicativo para smartphone (com Sistema Operacional Android ou IOS) customizável, baseados em plataforma web, de gestão de pessoas para o controle de frequência funcional, troca de mensagens no formato de chat entre setor pessoal e os funcionários, lembretes no formato de calendário, acesso a contra cheques, ficha financeira e comprovantes de rendimentos pelos funcionários, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Empresa Vencedora: Itagert Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ Nº 02.130.122/0001-28, com o seguinte Valor: R\$ 142.240,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) considerando que a Comissão Permanente de Licitação do Município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretária Interina de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque. Dou Fé aos Atos da Comissão, para tanto, venho Homologar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de janeiro de 2019
FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Interina

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.09.01-SEDUC

O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de fevereiro de 2019, às 09h00min (Horário Local) na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma das Escolas E.M.E.I.F. Manoel Balbino, E.E.F. José Marrocos e E.E.F. Três de Junho para atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de janeiro de 2019
WAGNER VIEIRA VIDAL
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SME

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, foi Revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

Jucás-Ce, 15 de Janeiro de 2019
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.0412-001SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: contratação de empresa para reforma do mercado de carnes, peixes e culinária regional de Limoeiro do Norte, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, do qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora Comar LTDA - ME com o valor global de R\$ 1.360.306,43 (hum milhão e trezentos e sessenta mil e trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), tendo o valor da mesma sido Adjudicado e Homologado. Nada mais havendo a ser constatado fica a mesma encerrada e decretada vencedora, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 15 janeiro de 2019
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.2510-001SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: contratação de empresa para conclusão de unidades habitacionais com área de 32,00 m², junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Limoeiro do Norte - CE, do qual sagrou-se vencedora a empresa Eletrocampo Serviços e Construções LTDA com o valor global de R\$ 440.095,11 (Quatrocentos e quarenta mil e noventa e cinco reais e onze centavos), tendo o valor da mesma sido Adjudicado e Homologado. Nada mais havendo a ser constatado fica a mesma encerrada e decretada vencedora, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 15 de janeiro de 2019
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA



Nº. 02.564.891/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-009/2018-SAAE-SRP. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU VINCULADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.832,01 (CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.110, **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2019. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / MÁRCIA CRISTINA MEDEIROS SOARES - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

sidente da CPL

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DB6B09B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019011401-SEDU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401-SEDU – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019011401-SEDU, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino, incluso motorista no Exercício de 2019. Cujas aberturas acontecerá no dia 28/01/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 16 de Janeiro de 2019.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8F976601

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº 0201004/19-GP DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO**, portador 2001097182523 SSP/CE, inscrito no CPF nº CPF nº 036.805.383-08, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, código CDA-12. Ficará responsável a título de ordenador de despesas vinculado ao Fundo Municipal de Administração do Município de Jardim, na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:670F6227

GABINETE

PORTARIA Nº 0201005/19-GP DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANDREA MARIA FEITOSA RORIZ**, portadora do RG nº 98097058271 SSP/CE, inscrita no CPF nº 258.365.283-49, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Cultura**, código CDA-12. Ficará responsável a título de ordenador de despesas vinculado ao Fundo Municipal de Cultura do Município de Jardim, na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de janeiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:723504BA

GABINETE

PORTARIA Nº 0201006/19-GP DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **URIAS CAVALCANTE NOVAIS TAVARES**, portador do RG nº 2004009088826 SSP/CE, inscrito no CPF nº 036.263.643-56, para o cargo comissionado de **Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, código CDA-12. Ficará

CURTAS

investimento concedido por agências de classificação de risco, 85% dos consultados responderam que sim.

Ações da Taurus despencam 22%

APOS DECRETO As ações da Taurus Armas despencaram nessa terça (15), após o presidente Jair Bolsonaro (PSL) assinar decreto que flexibiliza a posse de armas no País. A primeira leitura para a queda é o que o mercado chama de "comprar no boato e vender no fato". A expectativa pela facilitação de vendas de armas no País sob o Governo Bolsonaro havia feito com que os papéis da Taurus subissem mais de 60% apenas nos primeiros dias de 2019. Em 2018, a disparada chegou a quase 150% (nos papéis preferenciais). Analistas apontam que o decreto pode não ser tão benéfico quanto parecia inicialmente.

RESULTADO

LOTERIA DOS SONHOS

15 - Janeiro - 2019

BILHETE ON-LINE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis e materiais de limpeza diversos, destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 14 de janeiro de 2019. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2019, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de água mineral e de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 Kg, destinado às diversas Secretarias do Município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 15 de janeiro de 2019. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - Aviso de Pregão Presencial nº 015/2018. O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, vem comunicar que em 17 de janeiro de 2019 às 10:00, as empresas participantes do Pregão Presencial nº 015/2018, tendo por objeto a locação de veículos tipo ônibus destinados ao transporte de pacientes das cidades que compõem o Consórcio Público de Saúde a sede da política e CEO no Município de Limoeiro do Norte e veículo tipo passageiro para ficar a disposição do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, deverão comparecer na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n, Limoeiro do Norte - CE, à sessão pública em que ocorrerá a análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa a seguir listada: D.A.L. Maciel Construção ME. Nessa oportunidade, vimos, por meio deste, convocar todos os licitantes remanescentes para sessão pública, e, conforme determina o art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 será estritamente respeitada a ordem de classificação das propostas. Limoeiro do Norte - CE, 15 de janeiro de 2019. Italo do Nascimento Farias - Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2019.01.11.1-PERP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 30 de janeiro de 2019, às 10h (dez horas), horário de Brasília, pelo endereço eletrônico www.bonnet.com.br, estará realizando o início dos trabalhos quanto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2019.01.11.1-PERP, com fins ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas a doação às famílias em vulnerabilidade econômica, inscritas no Cadastro Único, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Guarimiranga, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga/CE ou (085) 3321-1130 de 08:00h às 12:00h. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.01.14.2-PP. Abertura: 29 de janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas; julgamento: menor preço por lote. Objeto: aquisição de medicamentos que não constam no Programa de Pactuação Integrada - PPI da Atenção Básica com base na listagem de A à Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacéutico - ABCFARMA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga/CE ou (085) 3321-1130 de 08:00h às 12:00h. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itauçuba - Aviso de Reprogramamento - Pregão Presencial nº 2018.12.11.02. A Prefeitura Municipal de Itauçuba convoca às empresas remanescentes do item 01 (papel A4) do Pregão Presencial de nº 2018.12.11.02, do tipo menor preço (por item), referente ao Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 29 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº S1-PP002/19, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 16.01.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019011401-SEDU. O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Processo de Pregão Presencial nº 2019011401-SEDU, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino, incluso motorista no Exercício de 2019. Cujas aberturas acontecerá no dia 28/01/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 16 de Janeiro de 2019. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.02.03PPP tipo menor preço global, para contratação da prestação de serviços de assessoria administrativa no acompanhamento da regularidade fiscal e previdenciária do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, junto à Secretaria de Finanças, conforme termo de referência, com data de abertura em 28/01/2019, às 11:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala de C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 15 de Janeiro de 2019. Lucas William Sousa Bitencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Tomada de Preço nº 2018.2510-001SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: contratação de empresa para conclusão de unidades habitacionais com área de 32,00 m², junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Limoeiro do Norte - CE, do qual sagrou-se vencedora a empresa Eleirocampo Serviços e Construções LTDA com o valor global de R\$ 440.095,11 (Quatrocentos e quarenta mil e noventa e cinco reais e onze centavos), tendo o valor da mesma sido Adjudicado e Homologado. Nada mais havendo a ser constatado fica a mesma encerrada e decretada vencedora, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Tomada de Preço nº 2018.0412-001SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: contratação de empresa para reforma do mercado de carnes, peixes e culinária regional de Limoeiro do Norte, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, do qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora Comar LTDA - ME com o valor global de R\$ 1.360.308,43 (um milhão e trezentos e sessenta mil e trezentos e seis reais e três centavos), tendo o valor da mesma sido Adjudicado e Homologado. Nada mais havendo a ser constatado fica a mesma encerrada e decretada vencedora, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Saúde - Chamamento Público nº SS-CH002/19. A Secretaria de Saúde torna público a relicitação ao Edital de Chamamento Público nº SS-CH002/19, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital. Onde se lê: 3.2.5. Para o item 37 (Agentes de Endemias), deverá apresentar (...) Lei-se: 3.2.5. Para o item 41 (Agentes de Combate a Endemias), deverá apresentar (...). As demais informações do edital permanecer inalteradas. Nova Russas/CE, 15.01.2019, Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

129

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268, Centro, Redenção-CE, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 001/2019 – PP, cujo Objeto é a **Aquisição de medicamentos constantes do período farmacêutico ABCFARMA, destinados a Secretária de Saúde do Município de Redenção-CE**, que se realizará no dia **30 de Janeiro de 2019, às 10h**. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta Publicação, no horário de expediente ao público. **Redenção-CE, 15 de Janeiro de 2019. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022019PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **29 de Janeiro de 2019, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de livros didáticos destinados a rede de ensino do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 15 de Janeiro de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019011401-SEDU. O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Processo de Pregão Presencial Nº 2019011401-SEDU, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino, incluso motorista no Exercício de 2019. Cuja abertura acontecerá no dia 28/01/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jagaretama.ce.gov.br. **Jagaretama – Ceará, 16 de Janeiro de 2019. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0012019TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **01 de Fevereiro de 2019, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a **Contratação de empresa para executar a Conclusão da Construção do Matadouro Público do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 15 de Janeiro de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ereré / CE - a Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, Nº 38 - Centro - Ereré / CE, comunica aos interessados que no dia 01 de fevereiro de 2019, às 09:00:00hs (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2019.01.1501-PME-SEINFRA, objeto: Contratação da prestação de serviços de construção do muro de contenção, estacionamento e drenagem da Areninha tipo II na sede do Município de Ereré/CE, tudo conforme anexo I. o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ereré - CE (horário local), 15 de janeiro de 2019. Arthur Paiva Maia - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação- Tomada de Preço nº 001/2019/TP. Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15 Bairro- Centro, em sessão pública, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, da TP acima, objeto: contratação dos serviços de agenciamento de notícias e comunicação destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h:00hrs às 13h:00hrs ou no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Novo Oriente - CE, 15 de janeiro de 2019. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 07.01.09/2019.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, s/n - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 07.01.09/2019.01, cujo objeto é aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Acarape-CE, conforme especificações em anexo do edital, que ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2019, às 09:30h, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Janaina Souza Rodrigues, Pregoeira. Acarape-CE, 15 de janeiro de 2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final – Pregão Presencial nº 2018.12.14.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão nº 2018.12.14.1, sendo o seguinte: a empresa Cristiano George Oliveira Rodrigues - ME, vencedora junto aos itens 1, 2, 3 e 4, por apresentar preços compatíveis com o Orçamento Básico. A empresa acima apresentou novos documentos de habilitação conforme (artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93), sendo mesma declarada habilitada por cumprimento integral das exigências edilicias. Informações: Sede da CPL, na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 15 de Janeiro de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Edital de Leilão Público Nº 01/2019. A Prefeitura Municipal de Orós/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público Presencial e Online, para a venda de bens móveis considerados inservíveis para uso do Município e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, tais como, Imóveis, Tratores, Microônibus, Camionetes, Automóveis, Ambulâncias, Motocicleta, Motores de Popa e Materiais Diversos, às 14:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, na Rua Custódio Nunes, S/N, Centro, Orós/CE, através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Eduardo Sydney Bezerra de Girão, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 890/104, Aldcota, Fortaleza/Ce. Editais e informações: Fone: (85) 99626.2640, Site: www.sydneyleiloes.com.br.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.16.001 – SEINFRA – A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Araes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia **30 de Janeiro de 2019, às 09h**, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.16.001 – SEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de postes metálicos e luminárias, destinados atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Aiuaba-CE**. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaba-CE, 16 de Janeiro de 2019. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de janeiro de 2019, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1501.01/2019/PP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, através de sucção de detritos, das fossas sépticas, bem como desobstrução da rede de esgoto, incluindo coleta, transporte e destinação final, material e mão de obra para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaitinga e aos seus órgãos vinculados. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> - Portal de Licitações – TCE. **Itaitinga, em 16 de janeiro de 2019 – Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SS-PP018/18. Objeto: aquisição de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Independência - CE. Contratada: Edivan Borges de Sousa. Valor Global: R\$243.000,00. Vigência do Contrato: 31.12.2019. Assina pela Contratada: Edivan Borges de Sousa. Assina pela Contratante: Antonia Izelda de Araujo Maia. **Independência/CE, 16.01.2019.**

